

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2024

Termo Aditivo de vigência, ao Contrato nº 001/2024, parte integrante do Pregão Presencial nº. 003/2023, celebrado entre a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL e a empresa MENDES JUNIOR FROTAS LTDA.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 40.287.104/0001-43, com sede a Praça Monsenhor Celso, 29, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pela Presidente da Câmara **ROGÉRIO DA SILVA GODOI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 4.975.525-2 e inscrita no CPF/PR 975.361.489-68, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: **MENDES JUNIOR FROTAS LTDA**, empresa privada, com sede rua José Jordiano, nº 167, bairro Maria Marcelina de Jesus, cidade Bela Vista, Minas Gerais/MG, CEP: 35.938-000, inscrito no CNPJ sob nº 25.018.267/0001-37, neste ato representada por seu Representante Legal **PAULO GUEDES MENDES JUNIOR** – CPF: 060.719.146-55, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 005/2024**, que versa sobre a prestação de serviços contínuos **delocação de veículos, sem condutor, sem fornecimento de combustível**, para atendimento as atividades /técnicos administrativos e outros serviços de interesse da Câmara Municipal de Cerro Azul/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando em **17 de fevereiro de 2025** e encerrando em **16 de fevereiro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no **artigo 57, II da Lei 8.666/93**, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do **artigo 61, da supracitada Lei**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 14 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

MENDES JUNIOR FROTAS LTDA
Contratada

Testemunhas:

Jocenir de Barros Stepenowsky: Assinatura: _____
Eliane de Fátima dos Santos: Assinatura: _____

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:CFF058E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/02/2025. Edição 3225
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>